



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



Decreto nº 1588/2008

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.459/2007 de 7/12/2007.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO URBANO
06.001.04.122.0009.2.013.	MANUT. DPTO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO URBANO
76 - 3.3.90.36.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	1.000,00
<b>Total Suplementação:</b>	<b>1.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO URBANO
06.001.04.122.0009.2.013.	MANUT. DPTO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO URBANO
75 - 3.3.90.35.00.00 01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
	1.000,00
<b>Total Redução:</b>	<b>1.000,00</b>


dezembro de 2008.

**Artigo 3º** - Fica revogado o Decreto nº 1584/2008, de 11 de

publicação.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

Paço Municipal, em 16 de dezembro de 2008.

  
APARECIDO FARIAS SPADA  
PREFEITO MUNICIPAL